DECRETO Nº 00066/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.629, de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 228.451,47 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0411.1.109 - EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE PARA GABINETE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2		200	4.800,00
02.05.04.122.0402.1.112 - EQUIPAR O SETOR DE LICITACAO E COMPRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	93		200	3.000,00
02.07.15.451.2601.2.061 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	161		100	16.000,00
02.07.26.782.2605.2.081 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	214		100	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217		200	120.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	244	SAUDE	102	70.000,00
02.08.01.10.305.1008.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
339030 - Material de Consumo	275	SAUDE	102	3.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.045 - ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427	CONVED	222	1.651,47
TOTAL DE CRÉDITOS				**228.451,47**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.15.451.2601.2.061 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	160		100	16.000,00
02.07.26.782.2605.1.238 - REPARO E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	208		100	10.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	243	SAUDE	102	30.000,00
02.08.01.10.305.1008.1.269 - AQUISICAO DE 01 VEICULO PARA EPIDEMIOLOGIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	264	SAUDE	102	40.000,00
02.08.01.10.305.1008.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	266	SAUDE	102	3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	**99.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**129.451,47**
TOTAL DE RECURSOS	**228.451,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 21 de junho de 2021.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**